Docusign Envelope ID: 021FA65B-CD07-8742-8118-3C2F84698107

WONE ATIVOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

CNPJ nº 40.319.383/0001-80

("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026

I. DATA, HORA e LOCAL: Ao 12 dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h00, realizada de forma remota na sede da Administradora **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administradora").

II. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Marina Mattos; e Secretária: Raquel Coutinho.

III. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Fica dispensada a convocação em virtude da presença de todos os cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos da regulamentação em vigor e conforme lista de presença.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o encerramento da 1ª emissão privada de distribuição de cotas subordinadas juniores da CLASSE DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES do Fundo. A oferta, registrada sob o rito automático e aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, previu a emissão de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), tendo sido subscrito o montante bruto de R$ 9.900.000,00 e o montante líquido de R$ 9.862.522,41; (ii) a 2ª emissão privada de cotas subordinadas juniores do Fundo, no montante de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo as cotas subordinadas juniores emitidas pelo valor da Cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte dos investidores (valor da Cota de fechamento em D+0); (iii) a aprovação da nova oferta do Fundo por meio de colocação privada, destinada exclusivamente aos seus atuais cotistas, operação esta que, nos termos do Artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), não se sujeita ao regime de registro de ofertas públicas de distribuição, e demais leis e regulamentações aplicáveis.

V. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, os Cotistas do Fundo aprovaram, sem qualquer restrição e/ou ressalva:

I. O encerramento da 1ª emissão privada de distribuição de cotas subordinadas juniores da CLASSE DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES do Fundo. A oferta, registrada sob o rito automático e aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, previu a emissão de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), tendo sido subscrito o montante bruto de R$ 9.900.000,00 e o montante líquido de R$ 9.862.522,41;

II. A 2ª emissão privada de cotas subordinadas juniores do Fundo, no montante de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo as cotas subordinadas juniores emitidas pelo valor da Cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte dos investidores (valor da Cota de fechamento em D+0); en

Docusign Envelope ID: 021FA65B-CD07-8742-8118-3C2F84698107

III. A aprovação da nova oferta do Fundo por meio de colocação privada, destinada exclusivamente aos seus atuais cotistas, operação esta que, nos termos do Artigo 8º da Resolução CVM 160, não se sujeita ao regime de registro de ofertas públicas de distribuição, e demais leis e regulamentações aplicáveis.

É dispensado o envio, pela Administradora, de comunicação acerca do resumo das deliberações desta assembleia, considerando que houve o comparecimento do(s) Cotista(s) representante da totalidade das cotas emitidas do Fundo.

VI. ENCERRAMENTO: As partes conferem expressa anuência para que a assembleia seja assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pela Presidente e Secretária da Mesa e pelos representantes da Administradora.

São Paulo, SP, 12 de novembro de 2026.

Assinado por:
Marina Costa Santos Mattos
B10B3C2C475E44B...

Marina Mattos
Presidente

Assinado por:
Raquel Coutinho
8AD497B6F007482...

Raquel Coutinho
Secretária

Assinado por:
Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA83E2E3EE81443...

Assinado por:
Felipe Pereira Lima
D6BE014C9E8440A...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Rubricar
MCSM

Docusign Envelope ID: 021FA65B-CD07-8742-8118-3C2F84698107

ANEXO 1

SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO WONE ATIVOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento") referente à 2ª emissão de Cotas Subordinadas Juniores da Classe Única ("Cotas Subordinadas Juniores") emitida nos termos do Regulamento do Fundo**.**

2. **Público alvo:** Investidores Profissionais

3. **Da Emissão das Cotas**: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, no âmbito da 2ª emissão privada de cotas do Fundo, Cotas Subordinadas Juniores, totalizando o montante de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). As Cotas Subordinadas Juniores serão emitidas pelo valor patrimonial da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte dos investidores (valor da cota de fechamento em D+0).

4. **Do Prazo de Duração:** As Cotas Subordinadas terão prazo de duração de indeterminado e serão resgatadas apenas na data de liquidação da Classe ou por deliberação de Assembleia Especial de Cotistas.

5. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** As Cotas Subordinadas, serão subscritas e integralizadas de acordo com as regras previstas no boletim de subscrição e/ou no compromisso de investimento (se houver) e/ou em data diversa da Data de Subscrição Inicial da Classe Subordinada será utilizado o valor da cota de mesma emissão em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e no presente Suplemento.

6. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas não possuem meta de rentabilidade

7. **Do valor da Cota:** cada Cota Subordinadas desta emissão terá seu valor de integralização calculado conforme disposto no boletim de subscrição, e valores de amortização ou resgate conforme disposto no Anexo.

   O disposto neste item não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses existentes. Portanto, as Cotas Subordinadas Júnior auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

8. **Distribuidor:** É a Administradora.

9. Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

10. O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 12 de novembro de 2026.